

Transversalização da
perspectiva de gênero nos
grupos de trabalho da Cúpula
Judicial Ibero-Americana

XXI edição da Cúpula Judicial Ibero-
Americana

2022



Porque é importante?

- A igualdade de gênero não é somente um direito humano fundamental, também é um dos princípios essenciais para construir um mundo pacífico, próspero e sustentável.
- Os nós estruturais para a persistência da desigualdade de gênero permanecem: a) a desigualdade socioeconômica e a persistência da pobreza no contexto de um crescimento excludente. b) os padrões culturais patriarcais, discriminatórios e violentos e o domínio da cultura do privilégio c) a divisão sexual do trabalho e a injusta organização social do cuidado, e d) a concentração do poder e das relações de hierarquia no âmbito público.
https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/44956/4/S1900848_es.pdf
- Os nós estruturais em várias manifestações, impactam nas possibilidades efetivas de acessar a justiça para as mulheres, isso demanda para os poderes judiciais da região, uma grande responsabilidade que deve ser atendida de maneira proativa.

Alguns dados..

- Em 2017, por cada 100 homens que viviam em lares em situação de pobreza na região, eram registradas 113 mulheres na mesma situação.
https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/44956/4/S1900848_es.pdf_p.8
- Entre o terceiro trimestre de 2017 e o mesmo período de 2018, a participação laboral das mulheres ultrapassou de 50% a 50,3%, enquanto a dos homens alcançava o 74,4% no terceiro trimestre de 2018.
- A taxa de desemprego das mulheres, aumentava em um 10% no terceiro trimestre de 2018, em comparação aos 7,3% dos homens no mesmo período.

Alguns dados

- 51,8% das mulheres estão empregadas em setores que apresentam precariedade desde o ponto de vista dos salários, formalização do emprego, segurança do emprego ou o acesso à proteção social e, na região, 82,2% dessas mulheres, não são filiadas nem contribuem para um sistema previdenciário. (CEPAL, 2019a)
- Do total de trabalho não remunerado realizado por homens e mulheres em seus lares, entre 70% e 90% é realizado por mulheres.
- A discriminação e a violência pela razão do gênero contra as mulheres, além de construir uma violação dos direitos humanos, afeta a autonomia econômica e política das mulheres latino-americanas e caribenhas, e está fortemente relacionada com a cultura patriarcal que legitima o exercício da violência masculina.

Alguns dados..

- A Organização Mundial da Saúde (OMS) estima que 11% das mulheres e adolescentes maiores de 15 anos na América Latina e Caribe já sofreram violência sexual exercida por terceiros ao menos uma vez em sua vida (desde os 15 anos), o que equivale ao dobro da média mundial.
<https://srhr.org/vaw-data>
- De acordo ao CEPAL ao menos 4.091 mulheres foram vitimas de feminicídio em 2020 na América Latina e Caribe, apesar de maior visibilidade e condena social. <https://www.cepal.org/es/comunicados/cepal-al-menos-4091-mujeres-fueron-victimas-feminicidio-2020-america-latina-caribe>
- Na maioria dos países da região, entre 25% e 33% das mulheres já viveram alguma vez na vida algum episódio de violência física ou sexual infligida por seu parceiro.
https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/44956/4/S1900848_es.pdf p. 17

Alguns dados

- Os padrões culturais patriarcais se manifestam também em outras formas de violência e discriminação, mediante estereótipos sexistas sobre os papéis dos homens e mulheres e suas expectativas diferenciadas para cada gênero colocando as mulheres e o feminino em um lugar subordinado e menos valorizado. (Bárcena, 2017)
- A violência por razão de gênero contra a mulher é influenciada por estereótipos que desumanizam as mulheres afrodescendentes e indígenas, migrantes, deficientes, lésbicas ou trans na medida que as expressões de violência ocorrem no contexto de sociedades racistas e patriarcais. (CEPAL, 2018b)
- Na média regional, a presença das mulheres em organismos legislativos nacionais chega a 31,5% e, entre os juizes do máximo **tribunal de justiça**, um 32,1% e no caso do Poder Executivo, se mantém por baixo de 30%.



COMISIÓN PERMANENTE DE
GÉNERO Y ACCESO A LA JUSTICIA

CÚPULA JUDICIAL IBERO- AMERICANA

Avanços em matéria de igualdade
de gênero e não discriminação

CÚPULA JUDICIAL IBERO-AMERICANA

Avanços em matéria de igualdade de gênero e não discriminação



VI MADRID

2001

“Estatuto do juiz Ibero-americano”

Princípios de equidade e não Discriminação

VII CANCÚN

2002

“Melhoria do acesso a mulher à justiça”

A importância de adotar políticas de gênero nas altas hierarquias.

XIV BRASÍLIA

2008

Acesso à justiça de Pessoas em Condição de Vulnerabilidade

100 Regras de Brasília

XVII SANTIAGO

2014

Assembleia Plenária cria: Comissão Permanente de Gênero e Acesso à Justiça da Cúpula Judicial

XVIII ASUNCIÓN

2016

Aprovação de produtos

Política de Igualdade de Gênero a ser implementada na Cúpula Judicial Ibero-Americana e os órgãos de administração da justiça

XIX QUITO

2018

Aprovação de produtos e consolidar progressos

Guia metodológica diagnósticos de gênero; dados de paridade na Cúpula Judicial.



COMISIÓN PERMANENTE DE
GÉNERO Y ACCESO A LA JUSTICIA

COMISSÃO PERMANENTE DE GÊNERO E ACESSO À JUSTIÇA DA CÚPULA JUDICIAL IBERO-AMERICANA

- Criada no ano de 2014, Declaração de Santiago
- Primeira integração: XVIII edição, preside Costa Rica; Integram: Chile, Colômbia, Espana, México, Nicarágua e Porto Rico.
- Segunda integração: XIX edição, preside México. Integram: Argentina, Chile, Rep. Dominicana, Ecuador, Espana, Nicarágua.
- Terceira integração: XX edição, preside México. Integram: Argentina, Chile, Colômbia, Espana, Nicarágua e Porto Rico.
- Quarta integração: XXI e edição, preside Chile. Integram: Costa Rica, Rep. Dominicana, Espana, Nicarágua. México e Porto Rico.

Objetivos Gerais CPGyAJ

1

Transversalizar PEG
no trabalho da CJI.

2

Promover espaços
virtuais e/ou presenciais
de intercambio e difusão
de boas praticas em
matéria de justiça de
gênero entre os Poderes
Judiciais dos países
membros da CJI.

3

Exortar a Cortes e
Tribunais Supremos ou
Superiores e aos
Conselhos de
Magistratura a
promoverem políticas
de igualdade de gênero.

Objetivo do Plano de Trabalho

XXI Edição:

- Posicionar a CPGYAJ como a entidade que lidera a cooperação judicial em matéria de incorporação da perspectiva de gênero na Ibero-América, colocando a disposição dos PJs da região, as ferramentas e produtos desenvolvidos para esse fim e servindo de espaço de intercambio de conhecimento e boas práticas na matéria; e como o organismo da Cúpula responsável de planejar as diretrizes para incorporar a perspectiva de gênero em todas as atividades.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Promover trabalho CPGyAJ através do desenvolvimento de ferramentas técnicas e normativas

2. Transversalizar a perspectiva de gênero ao interior da CJI e nos Poderes Judiciais da Ibero-América

3. Desenvolver ferramentas para incorporar a perspectiva de gênero no julgar/transmitir da justiça

4. Produzir informação relevante para a análise de gênero



SITUAÇÃO DOS PODERES JUDICIAIS DA IBERO-AMÉRICA

- Garantir o respeito à igualdade e não discriminação de gênero



- A partir do ano 2000 e com maior desenvolvimento a partir de 2008, os Poderes Judiciais da Ibero-América começaram a criar uma unidade, comissão ou organização, encarregada da matéria.

(Reporte do Questionário sobre praticas com Perspectiva de Genero no Poder Judicial CPGyAJ, 2019.)

Em geral, cada organismo depende da mais alta hierarquia, cuja instância superior está conformada por Ministros/as da Corte Suprema e é presidida por alguns deles/as.

- Também existem instancias regionais ou territoriais



COMISIÓN PERMANENTE DE
GÉNERO Y ACCESO A LA JUSTICIA

- Nos países onde há maior avanço, a organização conta com uma **POLÍTICA** que dá o marco geral, uma **SECRETARÍA TÉCNICA** que se encarga da operatividade das ações e com um **ORÇAMENTO** específico destinado a suas ações. (Reporte do Questionário sobre práticas com Perspectiva de Género no Poder Judicial, CPGyAJ, 2019.)

SITUAÇÃO DOS PODERES JUDICIAIS DA IBERO-AMÉRICA

Entre as ações realizadas por estas organizações se contam:

1. Coleta de informação estadística
2. Diagnóstico institucional.
3. Ações de difusão e capacitação.
4. Coleta de sentenças e análise de jurisprudência.
5. Publicação de protocolos e manuais sobre como implementar a perspectiva de género no judiciário e temáticas relacionados.
6. Relatórios de impacto de género de determinadas ações.
7. Participação em instâncias internacionais e regionais onde seja abordada a temática de género.

¿O QUE ESPERAMOS CONSEGUIR ATRAVÉS DA INCORPORAÇÃO DA PERSPECTIVA DE GÊNERO NOS PROJETOS DOS GRUPOS DE TRABALHO?

- Entregar assessoria técnica aos grupos de trabalho que fazem parte das diferentes edições da Cúpula para que em todas as etapas dos projetos que planejem, seja possível identificar e reconhecer as desigualdades presentes nas relações sociais, especialmente aquelas que afetam as mulheres com respeito aos homens em todos nossos países, que se constituem em obstáculos para seu acesso à justiça.
- Definir a partir do anterior, programas e projetos que reconheçam a existência de desigualdades derivadas do sexo, que se cruzam com o gênero, a etnia, a idade, a incapacidade física y mental, a orientação sexual ou identidade de gênero para que os poderes judiciais e a administração da justiça progridam na realização da igualdade e da não discriminação.

TRANSVERSALIZAR EM GRUPOS DE TRABALHO

De que maneira os Grupos de Trabalho podem incorporar a perspectiva de gênero em seus projetos?

- Considerar que as pessoas devem ser o centro de cada projeto, visibilizando em todas suas etapas (desenho, execução e avaliação) as situações que possam afetar de maneira diferenciada a homens e mulheres, qualquer seja sua situação ou condição.
- Determinar como as ações, planos ou projetos propostos afetam ou beneficiam mulheres e homens, exemplo:
 - Como a divisão sexual do trabalho repercute no acesso a serviços judiciais;
 - Identificar relações de poder;
 - Possibilidade de ações afirmativas

TRANSVERSALIZAR EM GRUPOS DE TRABALHO

De que maneira os Grupos de Trabalho podem incorporar a perspectiva de gênero em seus projetos?

- Incorporar na tomada de decisões, alguma forma de participação ou de recolecção de informação as pessoas beneficiárias do projeto.
- Fazer uso de linguagem inclusiva, não sexista nem discriminatória na redação dos projetos e nos documentos que o sejam derivados. Identificar se é necessário assignar orçamento para o desenvolvimento das ações dirigidas a realização da igualdade.

Transversalização da
perspectiva de gênero nos
grupos de trabalho da Cúpula
Judicial Ibero-Americana

XXI edição da Cúpula Judicial Ibero-
Americana

2022

